



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.887, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as benfeitorias existentes no imóvel de propriedade do Município matriculado sob o n.º 1.679 no Cartório de Registro de Imóveis de Miracatu e dá outras providências”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO** Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente o art. 6º do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1.941, com alteração dada pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1.956,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias existentes no imóvel de propriedade do Município matriculado sob o n.º 1.679 do Cartório de Registro de Imóveis de Miracatu edificadas por Mafalda Patucci Braz Moyses, e antecessores, viúva, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 17.537.136, inscrita no CPF/MF sob o n.º 138.931.388-38, domiciliada e residente á Rua Álvares Cabral, 105, apto, 32, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

**ART. 2º** - No imóvel acima referido será construída uma Unidade Básica de Saúde, mediante termo de cooperação celebrado entre o Município de Pedro de Toledo e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

**ART. 3º** - Fica declarada urgente essa desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de maio de 1.941, com alteração dada pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956, tendo em vista, a implementação das ações de saúde.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias de dotação consignadas no orçamento vigente.

**ART. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Janeiro de 2015.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal